



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
219/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA -
UFSC E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA
DE SANTA CATARINA – FEESC

PROCESSO: 23080.063372/2013-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2013

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Prof Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº. 051.518.132-34;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, com Registro no MEC/MCT: nº nº009/2011, Portaria conjunta MEC/MCT nº 03 , DATA: 09/02/2011. PUBLICADA NO D.O.U DE: 10/02/2011 SESSÃO 01, FLS. 49, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada por sua Gerente Executiva, Sr^a. Angela de Espindola da Silveira, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 2566319 – SSP/SC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 219/2013,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula Décima Sexta – Da Vigência, bem como a inserção da Cláusula Segunda que trata da Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 219/2013, assinado em 04 de dezembro de 2013, conforme segue:

“CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência até a data de 21 de dezembro de 2015;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8666, devendo-se observar o limite de 60 meses;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar em consonância com a vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo Aditivo, bem como seus eventuais Termos Aditivos está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Florianópolis, 29 de 06 de 2015.


Prof. Antônio Carlos Montezuma Brito
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal de Santa Catarina


Angela de Espindola da Silveira
Gerente Executiva
Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina

João Hélio Martins
Gerente de Projetos
joao@teasa.org.br

TESTEMUNHAS:


NOME: Charles Ferrari
CPF: 77105079991
RG: 2953024


NOME: Bárbara Trierveiler da Silveira
CPF: 051.080.939-02
RG: Coordenadora da CCF/DPC/PROAD
Portaria nº 133/2015/GR





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				CGC 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável Angela de Espindola da Silveira				CPF 811.845.229-87	
CI/Órgão Exp. 2566319 - SSP/SC	Cargo Gerente	Função Executiva		Matrícula	
Endereço Rua Simão da Silveira, 16 Barra do Aririú - Palhoça				CEP 88134-610	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Bairro Trindade- Florianópolis - SC			CEP 88040-900

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação "Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior"	Período de Execução	
	Início 12/2013	Término 12/2015
Objeto do Projeto O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Projeto Institucional tendo como objeto: "PROGRAMA INCLUIR".		





ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Execução do Projeto "PROJETO INCLUIR"	UN	01	12/13	12/15

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (RS 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica:	313.053,00	313.053,00	
	Conforme orçamento anexo II			
TOTAL GERAL		313.053,00	313.053,00	



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente – ANO – 2013

	Outubro	Novembro	Dezembro
			68.450,00

Concedente – ANO – 2014

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	18.000,00	18.000,00	21.340,00	23.000,00	24.120,00	19.500,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	18.340,00	18.350,00	20.988,25	20.980,00	20.985,00	20.999,75

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFSC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis, 29 de 06 de 2015



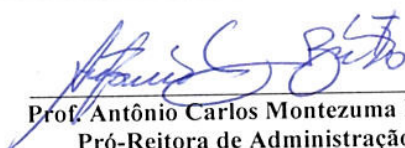
Angela de Espindola da Silveira
Gerente Executiva
FEESC

Angela Helle Martins
Gerente de Projetos
jaco@feesc.org.br

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis, 29 de 06 de 2015



Prof. Antônio Carlos Montezuma Brito
Pró-Reitora de Administração
UFSC

